

**TERMO DE ADITAMENTO**

**SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 180/2014  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A  
SENHORA MARIA IONE GARCIA CHALUPPE, COM BASE NA  
DISPENSA Nº 024/2014.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** e a proprietária do imóvel, Sra. **Maria Ione Garcia Chaluppe**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 10.263.439-7 SSP/SP, CPF 823.144.548-04, residente e domiciliado na Reg. Mao 13-00001-CS, Est Marmeleiro, n.º 99999, área rural, Maria da Fé/MG, CEP: 37.517-000, neste ato representada pelo seu **PROCURADOR** o Sr. **Maurillo Ribeiro de Barros**, brasileiro, Corretor de Imóveis, portador do RG n.º 1.160.781 SSP/PE e CPF n.º 004.113.884-87 residente e domiciliado na Praça Dr. José Bráz, n.º 70, Bairro Morro Chic, Itajubá/MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem modificar a cláusula quarta do contrato acima referido, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**

**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, iniciando no dia um de dezembro de dois mil e vinte - 01/12/2020, e findando no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e um - 30/11/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três - 03 - vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 18 de setembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**MARIA IONE GARCIA CHALUPPE**  
**Maurillo Ribeiro de Barros**  
Procurador

**VISTO: PROJU**